

EDITAL DE INGRESSO N° 04/DEING/2022/2

Retificado em 12/05/2022, item 7.5.3.7, em 29/05/2022, item 6.2; em 23/06/2022, cronograma

Republicado em 14/07/2022, inserção do Adendo de Vagas Remanescentes, itens 8.6 e 8.7 Cronograma

O Reitor do Instituto Federal de Santa Catarina torna público o início das inscrições para provimento de vagas oferecidas no curso de **Pós-Graduação Lato Sensu – Especialização em Mídias Integradas na Educação**, na modalidade Ensino a Distância, com ingresso no segundo semestre de 2022, conforme estabelecido neste edital.

1 DO CRONOGRAMA

1.1 As atividades e etapas mencionadas neste edital seguirão o cronograma abaixo.

CRONOGRAMA

DATA	EVENTO	
10 a 30/05/2022	Período de inscrições.	
01/06/2022, às 15h30min	Sorteio público.	
03/06/2022, a partir das 18h00min	Divulgação dos candidatos convocados em 1ª chamada Divulgação dos candidatos classificados em lista de espera	
06 a 15/06/2022	Período de matrícula on-line dos candidatos convocados em 1ª chamada pelo link https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/478349?lang=pt-BR	
06 a 15/06/2022 26/06/2022	Período para manifestação de interesse na vaga com envio de documentos de matrícula on-line (via formulário eletrônico) dos candidatos classificados em lista de espera pelo link: https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/248916?lang=pt-BR	
24/06/2022, 30/06/2022 a partir das 18h00min	Divulgação dos candidatos da lista de espera que manifestaram interesse na vaga via formulário e obtiveram vaga	
14 a 24/07/2022	Envio da documentação de matrícula pelos candidatos para preenchimento das vagas remanescentes pelo formulário de matrícula: https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/248916?lang=pt-BR	
11/08/2022	Previsão de início das aulas no curso	

1.2 Poderão ser realizadas outras chamadas, se houver vagas, após o início das aulas. O candidato deverá manter cadastro atualizado no Portal de Inscrições www.ifsc.edu.br/inscricoes-e-acompanhamento.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 2.1 A forma de ingresso no curso deste edital será por SORTEIO PÚBLICO.
- 2.1.1 O candidato sorteado dentro do número de vagas disponíveis poderá realizar a matrícula mediante comprovação do pré-requisito exigido no item 3.5 e demais exigências para matrícula (ver seção 7).
- **2.2**A inscrição e o curso ofertado neste edital são gratuitos. Para mais informações sobre o curso acesse o link http://www.ifsc.edu.br/especializacao
- 2.3 A inscrição implica a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital, em comunicados oficiais ou outros documentos que vierem a ser publicados, como também das decisões que possam ser tomadas pelo IFSC, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 2.4 Para dúvidas relacionadas aos cursos do IFSC, consulte o link ifsc.edu.br/faq

3 DO CURSO E DAS VAGAS

3.1 O curso deste edital será ofertado na modalidade a distância com avaliações PRESENCIAIS NOS CAMPUS/NEADS de oferta, conforme o item 3.1.1. Para mais informações sobre o curso acesse http://www.ifsc.edu.br/especializacao ou e-mail esp.midias.fln@ifsc.edu.br

3.1.1 Das vagas e polos/Neads:

Ofertante	Curso de Especialização	Atividades on-line e Avaliações	Início das aulas	campus/Nead**	Vagas ofertadas por polo***
Câmpus Florianópolis - Centro	Mídias Integradas na Educação	Atividades on-line: Quintas-feiras, período noturno,	Araranguá Previsão: 11 de agosto de 2022 Joinville Xanxerê	Araranguá	30
		por webconferência, com previsão de início em agosto de 2022.		Criciúma	30
		Avaliações presenciais* Quintas-feiras,		30	
		período noturno, conforme cronograma do curso.		Xanxerê	30

^{*} As **avaliações presenciais**, conforme item 3.2, somente serão normalizadas após o retorno integral das atividades presenciais no IFSC.

^{**} Consulte o endereço do campus/Nead no ANEXO I.

^{***} Ver item 3.1.1.1.

- **3.1.1.1** As 120 vagas ofertadas pela **Especialização em Mídias Integradas na Educação** serão distribuídas, por campus/Nead, com 30 vagas para cada polo.
- **3.2**O curso ofertado neste edital prevê a <u>presença obrigatória do discente no polo nos dias</u>
 <u>das avaliações presenciais</u>, conforme descrito no quadro 3.1.1.
- **3.3**O início das aulas pode ser alterado conforme necessidade da Instituição. A confirmação da data se dará no momento da matrícula.
- 3.4 O objetivo, a carga horária e a duração do curso estão descritos no quadro a seguir:

Câmpus ofertante	Nome do curso de Especialização	Objetivo do Curso	Carga horária, incluindo TCC
Florianópolis- Centro	Mídias Integradas na Educação	Aprofundar os fundamentos teórico-práticos e qualificar os profissionais de educação da rede pública e privada para o uso das mídias no processo de ensino e aprendizagem de forma integrada, articulada e autoral, visando atualizar as linguagens, integrar as mídias e as tecnologias, renovar as estratégias didáticas garantindo aos educadores condições de produção em diferentes mídias, e que dialogam criticamente sobre o conceito e o uso das mídias.	450 horas (360 horas para integralização das UC s e 90 horas para realização do TCC)

3.5O público estratégico e os **pré-requisitos** dos candidatos estão descritos no quadro a seguir:

Câmpus ofertante	Nome do curso	Público estratégico	Pré-requisitos
Florianópolis - Centro	Mídias Integradas na Educação	O curso de Especialização em Mídias Integradas na Educação na modalidade EAD será ofertado preferencialmente para profissionais da educação com conhecimento prévio em tecnologias educacionais e está aberto para outras demandas sociais.	Portar Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC.

4 DA INSCRIÇÃO

- **4.1** Antes de efetuar a inscrição, é obrigatório conhecer integralmente o edital e certificar-se de que <u>preenche to</u>dos os requisitos exigidos. Atenção para os itens 2.1.1, 3.5 e 7.5.3.3.
- **4.2**A inscrição será feita exclusivamente pela Internet no período descrito no cronograma (item 1.1).

4.3 Para se inscrever, o candidato deverá:

- a) Acessar o link https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/principal.php
- b) Clicar na opção "Quero me inscrever";
- c) Selecionar o campus/Nead em que pretende estudar;
- d) Selecionar o curso desejado a que deseja concorrer;
- e) Preencher os dados solicitados.
- f) Conferir os dados e gerar o comprovante de inscrição;
- g) Salvar ou imprimir o comprovante de inscrição. Este documento servirá para comprovar a realização da inscrição (ver 4.5).
- **4.3.1** As informações fornecidas no cadastro e na ficha de inscrição e o seu correto preenchimento são de responsabilidade do candidato, dispondo o IFSC do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a solicitação de inscrição de forma completa, correta e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.
- 4.4 Em caso de erro na inscrição que não possa ser alterada no sistema, o candidato poderá realizar outra inscrição para corrigir os dados. A alteração dos dados poderá ser efetuada pelo candidato somente durante o período de inscrição, no link https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/principal.php, na opção Já me Inscrevi. Após esse período não será permitida alteração, exceto a prevista no item 9.1.
- 4.5 O candidato poderá concorrer com apenas um número de inscrição no curso. Se o candidato efetivar mais de uma inscrição, será considerada como válida apenas a última inscrição efetuada no sistema, sendo vedada a inscrição em mais de um campus/Nead deste edital.
- 4.6 É vedada a inscrição condicional, extemporânea, via fax ou via correio eletrônico.
- **4.7**A quem não tiver acesso à Internet poderá ser disponibilizado telecentro com computadores para realização da inscrição. Caberá ao candidato entrar em contato com o câmpus para verificar o horário de atendimento externo.

5 DA SELEÇÃO

5.1 Caso o número de candidatos inscritos seja superior ao número de vagas ofertadas, a seleção e classificação dos candidatos será realizada por meio de sorteio público, que será gravado e disponibilizado no link descrito no item 6.2.

- **5.2**O sorteio público, se houver, será realizado na data e hora estipuladas no cronograma (item 1.1).
- 5.3 O sorteio público será realizado com a presença de, no mínimo, três servidores do IFSC, designados pelo chefe do Departamento de Ingresso. Em virtude da pandemia de COVID-19 não haverá acompanhamento presencial de candidatos durante o sorteio.
- 5.4 Será divulgada no link, conforme descrito no item 6.2, a lista dos inscritos em ordem alfabética, conforme descrito no cronograma. Essa listagem conterá uma coluna chamada "número para sorteio", ocasião em que será dado um número para cada candidato. Esses números serão sorteados aleatoriamente, independentemente do número de vagas disponíveis.
- 5.5 No mesmo dia do sorteio será divulgada a "semente" utilizada, que é uma sequência de 13 números, para fins de auditoria. O link para download do programa utilizado na realização do sorteio eletrônico e para mais informações está descrito no item 6.2.
- 5.6 A classificação do candidato dentro do número de vagas não implica seu direito à matrícula. Para matricular-se, o candidato deverá comprovar o cumprimento do prérequisito citado em 3.5 entre outros exigidos neste edital (ver 2.1.1).

6 DA DIVULGAÇÃO

- **6.1** As datas de divulgação do processo seletivo, dos resultados, das convocações, entre outras etapas estão descritas no cronograma deste edital (1.1)
- **6.2**A listagem dos candidatos com o número para o sorteio, o vídeo e a semente do sorteio eletrônico serão divulgados no site https://www.ifsc.edu.br/inscritos-sorteio-publico
- **6.3**A classificação do candidato pode ser consultada no Boletim de Desempenho Individual disponibilizado pelo Sistema de Ingresso em https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/principal.php, opção Já me inscrevi.
- 6.4A listagem dos candidatos convocados em primeira e demais chamadas, bem como as datas de matrícula, serão divulgadas no Sistema de Resultados do IFSC em http://www.ifsc.edu.br/resultados, incluindo os links internos (ver item 1.2), ou diretamente em https://sistemadeingresso.ifsc.edu.br/resultados/
- **6.5** Além dos candidatos aprovados para o número de vagas, serão convocados até 200 (duzentos) candidatos acima do número de vagas por campus/Nead para composição da lista de espera, ainda na primeira chamada, observada a posição na classificação geral.

- 6.6 Aos candidatos convocados na situação de aprovados está assegurado o direito à vaga, e aos demais convocados em lista de espera apenas a expectativa de direito à vaga, estando sua matrícula condicionada à existência de vaga, à confirmação de interesse na vaga por meio do envio de toda a documentação exigida, via formulário eletrônico, quando da convocação (conforme cronograma) e ao atendimento de todos os requisitos legais e regulamentares.
- 6.6.1 O candidato convocado na situação de classificado na lista de espera deverá enviar toda a documentação de matrícula, no período estabelecido no cronograma para manifestação de interesse na vaga via formulário e, assim, permanecer no cadastro de reserva para obtenção de vaga, quando houver disponibilidade.
- 6.6.1.1 O cadastro de reserva é a lista gerada ao final do preenchimento das vagas, ainda na primeira chamada, e será composto pelos candidatos convocados da lista de espera que confirmaram interesse na vaga pelo envio de documentos no período estabelecido no cronograma 1.1, conforme item 6.5, e pelos demais candidatos classificados que não foram convocados na primeira chamada. O cadastro de reserva será utilizado na ocupação de eventuais vagas que se apresentem ociosas posteriormente.
- 6.6.1.2 O candidato convocado de acordo com o item 6.5 que não realizar a matrícula ou não manifestar interesse na vaga no prazo estipulado no cronograma 1.1 será desclassificado do processo seletivo.
- 6.7 Se houver vagas remanescentes (seção 8), este edital será republicado no site http://www.ifsc.edu.br/editais em "Editais com inscrições abertas" e as vagas disponibilizadas em forma de Adendo em período a ser posteriormente divulgado pelo Departamento de Ingresso, cabendo ao candidato acompanhar a divulgação de informações no site.
- 6.8 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação de comunicados, retificações e convocações para preenchimento das vagas, observando prazos, procedimentos e documentos exigidos para matrícula estabelecidos em edital, entre outras informações oficiais relativas ao processo seletivo publicadas na imprensa, na internet e no site do IFSC em www.ifsc.edu.br, incluindo seus links internos.
- **6.9** Ao candidato que informar seu endereço eletrônico no ato da inscrição, e autorizar, serão enviadas informações sobre o processo seletivo por e-mail. Este item não exime o candidato de cumprir o item 6.8 e outros itens pertinentes deste edital.
- **6.9.1** É de exclusiva responsabilidade do candidato manter seu e-mail atualizado na página de cadastro do IFSC (e, se matriculado, no Registro Acadêmico do curso), e configurar seu

provedor de e-mail para que as mensagens institucionais não sejam bloqueadas ou enviadas para a caixa de spam (ver item 9.4).

7 DA MATRÍCULA on-line

- **7.1** As matrículas das chamadas regulares e a manifestação de interesse na vaga dos candidatos convocados da Lista de Espera serão realizadas nos dias previstos no cronograma deste edital (1.1). Demais chamadas, se houver, serão realizadas conforme item 7.11.
- 7.1.1 Os candidatos aprovados dentro do número de vagas deverão enviar toda a documentação exigida para matrícula, conforme descrito no item 7.5 (da documentação), pelo formulário eletrônico abaixo, durante o período de matrícula estipulado no cronograma 1.1 (o IFSC não se responsabilizará por qualquer tipo de problema no envio dos documentos): Link para matrícula de candidatos convocados ou copie e cole o seguinte endereço no seu navegador https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/478349?lang=pt-BR
- 7.1.2 Os candidatos convocados em lista de espera deverão enviar toda a documentação exigida para matrícula, conforme descrito no item 7.5 (da documentação), pelo formulário eletrônico abaixo, durante o período de matrícula estipulado no cronograma 1.1 (o IFSC não se responsabilizará por qualquer tipo de problema no envio dos documentos): Link para manifestação de interesse na lista de espera ou copie e cole o seguinte endereço no seu navegador https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/248916? lang=pt-BR
- 7.1.3 O candidato chamado em lista de espera no curso poderá ser convocado a apresentar documento original ou cópia autenticada (ver 9.2) dos documentos enviados via formulário eletrônico para conferência no campus/Nead no qual se inscreveu, após o início das aulas no curso. Não haverá retenção de documento físico.
- **7.2** Para chamadas posteriores, verificar as orientações no item 7.11
- **7.3**Os candidatos poderão verificar dúvidas com relação ao preenchimento dos formulários de matrícula e envio de documentos no link https://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula

7.4 Das condições para matrícula

7.4.1 O candidato deverá preencher todos os requisitos exigidos em edital para a realização da matrícula.

- **7.4.2** O candidato maior de 18 anos alfabetizado deverá possuir título de eleitor (conforme Justica Eleitoral e Lei Nº 6.236/1975).
- 7.4.3 O candidato deverá estar inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas da Receita Federal.

7.5 Da documentação para matrícula

- **7.5.1** Os candidatos **aprovados** deverão enviar toda a documentação de matrícula listada abaixo, de acordo com o cronograma 1, pelo link https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/478349?lang=pt-BR
- 7.5.2 Os candidatos convocados em lista de espera deverão enviar toda a documentação listada abaixo para realização da matrícula, bem como para manter seu nome no cadastro de reserva, de acordo com o cronograma 1, pelo link: https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/248916?lang=pt-BR

7.5.3 <u>Documentação de matrícula</u>:

- 7.5.3.1 Declaração de que atende ao disposto na seção 7.4 disponível em http://www.ifsc.edu.br/orientacoes-para-matricula > Documentos para cursos de pósgraduação > Declaração para matrícula ampla concorrência.
- **7.5.3.2 Carteira de Identidade** ou Documento Nacional de Identidade (DNI) (documento oficial de identificação com foto frente e verso);
- **7.5.3.3 Diploma de curso de Graduação** devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação ou revalidado no Brasil, no caso de título obtido no exterior;
- **7.5.3.4** Comprovante de vacina contra a rubéola, para o sexo feminino até 40 anos (Lei Estadual Nº 10.196/1996);
- 7.5.3.5 Documento que comprove estar em dia com o Serviço Militar para os candidatos brasileiros, natos ou naturalizados, do sexo masculino A obrigação para com o Serviço Militar, em tempo de paz, começa no dia 1 de janeiro do ano em que o cidadão completar 18 (dezoito) anos de idade e subsistirá até 31 de dezembro do ano em que completar 45 (quarenta e cinco) anos (Lei n° 4.375, de 17 de agosto de 1964, apresenta em seu Art. 74);
- **7.5.3.6 Título de eleitor** (para candidatos brasileiros, natos ou naturalizados, maiores de 18 anos).
- 7.5.3.7 Comprovante de vacinação contra a COVID-19 (conforme Resolução CONSUP n°13 de 09 de março de 2022). A comprovação poderá ser feita por meio de Carteira de vacinação digital, disponível na plataforma do Sistema Único de Saúde —

ConecteSUS ou Comprovante/caderneta/cartão de vacinação impresso em papel timbrado, emitido no momento da vacinação por instituição governamental brasileira ou estrangeira; excetuando-se as deliberações previstas na resolução.

- **7.5.4** Os candidatos que concluíram a Graduação no exterior, exceto em países integrantes do Mercosul, deverão apresentar fotocópia do documento de revalidação e/ou equivalência de estudo no Brasil.
- 7.5.5 O candidato estrangeiro, em substituição ao item 7.5.3.2, deverá apresentar a cédula de identidade Registro Nacional de Estrangeiro (RNE ou CIE) ou a Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou ainda o Passaporte com visto de estudante, ou outro documento que, por previsão legal, permita que o estrangeiro estude no Brasil.
- 7.5.5.1 O candidato estrangeiro deverá apresentar, ainda, a fotocópia da carteira de permanência no País ou do ato de naturalização dos pais, da certidão de nascimento com o visto do Consulado Brasileiro e do certificado de equivalência de estudos, acompanhados dos originais. A certidão de nascimento e o certificado de equivalência de estudos deverão ser traduzidos por um tradutor juramentado, conforme previsto na legislação vigente.
- 7.5.6 Em substituição à carteira de identidade, são aceitos como documentos oficiais de identificação com foto: carteiras expedidas pela Secretaria de Segurança Pública, pelos Comandos Militares, pelo Corpo de Bombeiros e pela Polícia Militar; carteiras emitidas pelos órgãos criados por lei federal, controladores do exercício profissional (Lei Nº 6.206/1975); passaportes; carteiras funcionais do Ministério Público e da Magistratura; Registro Nacional de Estrangeiros (RNE) com foto; carteira nacional de habilitação com foto em conformidade com o Art. 159 da Lei Nº 9.503/1997; e carteira de trabalho com foto.
- **7.5.7** Em **substituição ao Diploma de Graduação**, será aceito um documento comprobatório de **Conclusão de Curso de Graduação** que:
 - 1 informe a data de conclusão e a data de colação de grau do curso de Graduação;
 - 2 informe que o Diploma está em fase de elaboração na Instituição de Ensino Superior (IES). O candidato que entregar este documento comprobatório deverá entregar o Diploma do curso de Graduação em até 90 dias a contar da data de matrícula, salvo prazo diverso informado pela IES emissora limitado a seis meses.
- **7.6** O candidato aprovado poderá ser convocado pela coordenação do curso para a apresentação e conferência dos documentos originais de matrícula no câmpus/Nead de oferta do curso, a qualquer tempo, caso haja necessidade.

- **7.7**O candidato que não apresentar a documentação exigida, quando solicitada, perderá o direito à vaga, independente do período do curso em que esteja matriculado.
- **7.8**O candidato que não encaminhar a documentação no ato da matrícula (envio digitalizado e conferência presencial quando solicitado) ou não efetuar a matrícula no prazo estabelecido perderá o direito à vaga.
- 7.9 Não serão efetuadas matrículas fora das datas previstas.
- **7.10** O IFSC reserva-se o direito de não ofertar o curso caso o número de alunos matriculados seja inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do número de vagas ofertadas.

7.11 Da matrícula em demais chamadas

- **7.11.1** A convocação de candidatos para matrícula em demais chamadas, se houver (1.2), será realizada para preencher vagas que restarem ociosas após as etapas relacionadas à primeira chamada (6).
- **7.11.2** Serão convocados os candidatos constantes do cadastro de reserva (6.5), aprovados dentro do número de vagas, observada sua posição na classificação geral.

8 DAS VAGAS REMANESCENTES

- **8.1** As vagas remanescentes são aquelas que se apresentam ociosas após a convocação de todos os candidatos inscritos no processo de ingresso inicial do curso.
- **8.2**Os cursos com vagas remanescentes, se houver, serão acrescentados ao final deste edital em forma de ADENDO.
- **8.3** Poderão concorrer às vagas remanescentes os candidatos que atendam aos pré-requisitos estipulados no item 3.5 deste edital.
- **8.4** Somente serão aceitas inscrições para vagas remanescentes de cursos para os campus/Nead que constem do Adendo.
- **8.5**A manifestação de interesse na vaga remanescente do curso poderá ser feita somente a partir da data publicada no quadro de vagas do Adendo.
- 8.6 O candidato ou seu procurador deverá comparecer ao local onde são realizadas as avaliações do curso para fazer a manifestação de interesse na vaga, de acordo com o eronograma e orientações dispostos no Adendo. No momento da manifestação de interesse na vaga do curso, o candidato deverá enviar toda a documentação para a realização da matrícula via formulário de matrículas https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/248916? lang=pt-BR, conforme descrito na seção 7.5

- **8.7** A seleção e classificação dos candidatos para preenchimento das vagas remanescentes dar-se-á por ordem de manifestação de interesse, de forma presencial on-line, diretamente no campus/Nead, observados os requisitos deste edital bem como as orientações a serem publicadas no Adendo.
- 8.8 No momento da manifestação de interesse na vaga do curso constante do Adendo, o candidato ou seu procurador deverá encaminhar toda a documentação para a realização da matrícula, conforme descrito na seção 7.5, pelo link https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/248916?lang=pt-BR

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 O candidato que tiver mudança de endereço ou troca de número de telefone, após a inscrição, deverá, obrigatoriamente, informar ao Departamento de Ingresso, pelo endereço eletrônico ingresso@ifsc.edu.br o seu número de inscrição ou CPF e o novo endereço completo, sob pena de perda do direito de reclamação (preclusão de direito).
- **9.2** A autenticação de documentos, quando solicitada pelo IFSC, poderá ser feita em cartório ou por servidor público.
- 9.2.1 No caso de os documentos serem autenticados por servidor público, a autenticação deverá ser feita com a carimbagem, constando, obrigatoriamente, a assinatura, a data, o nome, a matrícula e o órgão de lotação do servidor.
- 9.3 Se a qualquer tempo for constatado por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial, ter o candidato omitido informações e/ou as tornado inverídicas, fraudado e/ou falsificado documentos, o mesmo será eliminado do processo seletivo e, se matriculado, terá a matrícula cancelada.
- 9.4O IFSC não se responsabilizará por inscrições, mensagens ou recursos não recebidos por motivos de ordem técnica de computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.
- 9.5 A inscrição e efetuação da matrícula por parte do candidato implica sua tácita aceitação e sujeição aos documentos normativos do IFSC, do campus e do Curso, dos quais não poderá alegar desconhecimento http://www.ifsc.edu.br/documentos-norteadores
- 9.6 O Departamento de Ingresso divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo Departamento de Ingresso – ingresso@ifsc.edu.br.

Florianópolis, 09 de maio de 2022.

Maurício Gariba Júnior Reitor

ANEXO I – ENDEREÇO DOS POLOS/NEADS

CÂMPUS	ENDEREÇO		
Araranguá	Avenida 15 de Novembro, 61. Bairro Cidade Alta (Aeroporto). Araranguá – SC. Fone: (48) 3311-5066. Para mais informações, clique aqui.		
Criciúma	Rodovia SC 443, Km 01, Esquina com Rua Antônio Daré, 845, Vila Rica. Criciúma – SC. Fone: (48) 3462-5007. Para mais informações, clique aqui.		
Joinville	Rua Pavão, 1377. Bairro Costa e Silva. Joinville – SC. Fone: (47) 3431-5640. Para mais informações, clique aqui.		
Xanxerê	Rua Euclides Hack, 1603. Bairro Veneza. Xanxerê – SC. Fone: (49) 3441-7900. Para mais informações, clique aqui.		

ADENDO - Inserido em 14/07/2022

10 VAGAS REMANESCENTES

- 10.1 O Reitor do Instituto Federal de Santa Catarina torna pública a abertura do período de manifestação de interesse na vaga para composição de cadastro de reserva e preenchimento de vagas remanescentes.
- 10.2 Consulte a seção 8 deste edital para obter informações sobre as regras do processo de preenchimento das vagas remanescentes.
- 10.3 Consulte o cronograma deste edital no item 1.1 e os quadros 3.1.1, 3.4 e 3.5 para mais informações.
- 10.4 No momento da manifestação de interesse na vaga do curso, o candidato deverá enviar **toda a documentação** para a realização da matrícula. Os candidatos matriculados receberão por e-mail a confirmação da matrícula e a publicação dos candidatos classificados no site será feita no dia 27/07/2022.
- 10.5 Os documentos para a efetivação de matrícula, conforme item 7.5.3, deverão ser enviados entre os dias 14 e 24 de julho de 2022 pelo formulário de matrículas https://limesurvey.ifsc.edu.br/index.php/248916?lang=pt-BR:

Câmpus	Curso de Especialização	Dias das aulas	Vagas Remanescentes
	Mídias Integradas na	Araranguá	CR
	Educação	Xanxerê	02 + CR

CR* - Cadastro de Reserva: A composição do cadastro de reserva é feita para utilização futura nos cursos em que há expectativa de abertura de vagas remanescentes

Florianópolis, 14 de julho de 2022.

Maurício Gariba Júnior Reitor